

## Secretaria Municipal do Urbanismo

#### **CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária 75.2.0002.0760.00-2

Sublote

Indicação Fiscal 87.343.055

Nº da Consulta / Ano 388177/2025

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Rua da Cidadania: Cidade Industrial de Curitiba

Quadrícula: S-08 Bairro Referência:

## Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

#### **Testadas do Lote**

Posição do Lote: Meio de quadra

1- Denominação: R. MANOEL VALDOMIRO DE MACEDO

Sistema Viário: COLETORA 1

Cód. do Logradouro:W541

Tipo: Principal

Nº Predial: 2395 Testada (m): 20,00

Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

Cone da Aeronáutica: 1.056,50m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: ECO.1 - EIXO CONECTOR OESTE 1

Sistema Viário: COLETORA 1

Classificação dos Usos para a Matriz : ECO.1.B

USOS PERMITIDOSHABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	1,5	4		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	1,5	4		50	25	5,00 m
Habitação Transitória 1	1,5	4		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m
Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes	1,5	4		50	25	5,00 m

USOS PERMITIDOSNÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 2 - Cultura	1,5	4		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Lazer	1,5	4		50	25	5,00 m
Comunitário 1	1,5	4		50	25	5,00 m
Estacionamento Comercial	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Saúde	1,5	4		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Ensino	1,5	4		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço de Bairro	1,5	4		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Setorial	1,5	4		50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1,5	4		50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1,5	4		50	25	5,00 m
Edifício Garagem	1	4		50	25	5,00 m
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	5,00 m

Versão: P.3.1.0.23 Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

010103-3 306099-6

Página 1 de 5



## Secretaria Municipal do Urbanismo

#### **CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária Sublote Indicação Fiscal Nº da Consulta / Ano 75.2.0002.0760.00-2 - 87.343.055 388177/2025

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 3 - Culto Religioso	1,5	4	50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Cultura	1,5	4	50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Ensino	1,5	4	50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Lazer	1,5	4	50	25	5,00 m
Comunitário 3 - Saúde	1,5	4	50	25	5,00 m

#### **Parâmetros Gerais**

LOTE PADRÃO (M/M²) 15.00 X 450.00

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado

pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO,

ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

#### Observações Para Construção

Versão: P.3.1.0.23

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Permitido habitação unifamiliar em série somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 400,00m².

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente e porte.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno, porte comercial máximo de 200,00m² (duzentos metros quadrados). A área de comércio e serviço vicinal e de bairro não poderá estar vinculada concomitantemente ao uso de habitação coletiva ou apart-hotel.

Nos trechos lindeiros a ZR-4 a altura básica será de 6 pavimentos, exceto para Habitação unifamiliar, Habitação unifamiliar em série, posto de abastecimento, estacionamento comercial e edifício garagem.

020103-3 306099-5



# Secretaria Municipal do Urbanismo

## **CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária **75.2.0002.0760.00-2** 

Sublote

Indicação Fiscal 87.343.055 Nº da Consulta / Ano 388177/2025

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo. Parâmetro para Construção

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código Observações

9 112543/99 NEG CMU AUMENTO DE COEFICIENTE DE APROVEITA MENTO Processo 01-011966/2023 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-011966/2023 liberação de consulta amarela, decisão Negado

### **FISCALIZAÇÃO**

Código Observações

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código Observações

#### LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

#### **Bloqueios**

\*\*\*\*

### Alvarás de Construção

\*\*\*\*

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro 0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

### **Dados Sobre Planta de Loteamento**

Planta/Croqui A.01402Nº Quadra Nº Lote

SEM DESIGN SEM DESIGNAÇÃO

Protocolo 01-001000/2009

Versão: P.3.1.0.23 Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

030103-3

306099-4



## Secretaria Municipal do Urbanismo

#### **CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária 75.2.0002.0760.00-2

Sublote

Indicação Fiscal 87.343.055

Nº da Consulta / Ano 388177/2025

Planta/Croqui

Nº Quadra Nº Lote Protocolo

Nome da Planta: CIC - Cidade Industrial de Curitiba

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

## Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

#### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Não Informado Faixa

Sujeito à Inundação

NÃO

Características: 3

## Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 2.192,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Qtde, de Sublotes: 1

**Dados dos Sublotes** 

Sublote Utilização 0000 Vago

Área Construída

0.00 m<sup>2</sup>

\* Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.

### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro Planta Pavimentação

Esgoto

Iluminação Pública Coleta de Lixo

### Bacia(s) Hidrográfica(s)

**BACIA BARIGUI** 

Versão: P.3.1.0.23

Principal

#### Observações Gerais

- Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou 1 reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 -A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronaútica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- Todo o esgotamento sanitário (banheiró, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora 3 de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e 4 sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública. 5 -
- 6 -Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

040103-3 306099-3

Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br



# Secretaria Municipal do Urbanismo

#### **CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária **75.2.0002.0760.00-2** 

Sublote

Indicação Fiscal 87.343.055 Nº da Consulta / Ano 388177/2025

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA Data 17/10/2025

## **ATENÇÃO**

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Álvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.



Para maiores informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

050103-3 306099-2